



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00020/2018 da Vereadora Soninha Francine (PPS)**

"Dispõe sobre a quantidade de membros das Comissões Extraordinárias Permanentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - O Art. 38, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - As Comissões Extraordinárias Permanentes de Direitos Humanos, Cidadania e Relações Internacionais e de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, do Idoso e de Assistência Social, de Meio Ambiente e de Segurança Pública, com 5 (cinco) membros cada, não são consideradas para efeitos de representação numérica estabelecida pelo art. 40 do Regimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 128

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).